

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN
GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO Nº 750/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL de 2026

Art. 1º - Informa a destinação de **R\$ 1.049.272,36** (um milhão, quarenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) referentes as emendas parlamentares do orçamento impositivo previsto para o orçamento de 2026, na forma abaixo discriminada:

Órgão ou Entidade Destinatária	37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária	37.49 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA
Função e Subfunção	13 - CULTURA 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEO
Classificação Funcional Programática	13.391.149.2253 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
Detalhamento do objeto	<p>Objeto: Destina recursos para a execução do projeto cultural “Terra de Cultura” para formação e produção artística, com oficinas e apresentações, a ser executado pelo Instituto Zoon.</p> <p>Descrição detalhada: Realização do projeto cultural “Terra de Cultura” pelo Instituto Zoon, sob o CNPJ Nº 02.266.752/0001-24, de caravana cultural itinerante, com apresentações artísticas e atividades formativas em diferentes territórios do município (praças, escolas, centros comunitários e equipamentos culturais), assegurando a descentralização do acesso à cultura e a ocupação qualificada dos espaços públicos. A ação compreenderá curadoria e contratação de atrações locais, montagem e operação técnica (som/iluminação e demais necessidades), comunicação comunitária, mediação cultural e adoção de medidas de acessibilidade, quando aplicável, com foco na valorização da cultura popular e contemporânea, na ampliação de oportunidades para artistas locais e no fortalecimento do pertencimento cultural nas regiões atendidas.</p>

EMENDA Nº

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL/RN
GABINETE DA VEREADORA SAMANDA – PT

Valor

R\$ 169.272,36 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Natal/RN, 28 de Janeiro de 2026.



Samanda Alves
Vereadora